



PROCESSO Nº 50500.128336/2024-59  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.394/0001-78, sediada na SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1112, 1113 e 1114, Edifício Via Capital, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70040-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, os Senhores **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES PAULO CÉSAR KLUGE** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.128336/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2026 até 16/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 15.477.598,50 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

LOTE/ GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
----------------	------	---------------	--	------------	--------------------------	--------------------

01	01	Sustentação dos sistemas e do ambiente em operação e disponibilização de soluções	Mês	12	870.298,63	10.443.583,50
	02	Desenvolvimento de novos projetos	Mês	12	419.501,25	5.034.015,00
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>15.477.598,50</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação contratual está estimada em **R\$ 15.477.598,50 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001
- II - Fonte de Recursos: 1050000016
- III - Programa de Trabalho: 173861
- IV - Elementos de Despesa: 339040-07 e 339040-10
- V - Nota de Empenho: 2026NE000376 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 773.879,93 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/05/2026.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**

Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES**  
**PAULO CÉSAR KLUGE**  
Sócios



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Blue registrado(a) civilmente como PAULO CESAR KLUGE, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 08/05/2026, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41804549** e o código CRC **5C65C86E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.128336/2024-59

SEI nº 41804549